

Perguntas Frequentes do Auxílio Equipamentos 2026

Este documento será atualizado ao longo do tempo!

Qual o tipo de equipamento que eu devo comprar?

O PAID - Auxílio Equipamentos visa auxiliar o estudante a possuir um equipamento eletrônico que possa servir de ferramenta para os estudos. Qualquer equipamento que atenda a essa premissa pode ser considerado como elegível à seleção, mas é preciso verificar no processo seletivo se existem outros requisitos. Geralmente, o acesso à internet é um destes itens que costumam ser exigidos e, atualmente, a área da tela do equipamento, pois aqueles com tela pequenas não são ergonomicamente adequados à leitura e, principalmente, a escritura de textos (como anotações, resumos, elaboração de trabalhos, etc.). Esperamos que o(a) estudante obtenha um equipamento que possa ser levado para a sala de aula, funcione sem muitos requisitos (como cabos e energia elétrica) e sirva de instrumento de apoio ao aprendizado ao longo do curso - por isso escolher um produto com vida útil adequada é bastante importante.

Posso concorrer para pagar um equipamento que já fiz a compra?

Não pode. Se você já possui equipamento, não é público-alvo do auxílio. A aquisição do equipamento tem que ser feita com data posterior à concessão por quem não possui equipamento do tipo previsto na seleção.

Tenho que devolver dinheiro, se sobrar?

Não precisa. Você deve investir em um equipamento que custe mais do que 90% do valor concedido. Aproveite as promoções de fim de ano e adquira um equipamento bom, com durabilidade, pois a concessão é única.

Posso incluir no valor da aquisição outros itens?

Depende. O equipamento em si deve custar mais do que 90% do valor da concessão. O restante, se sobrar, pode ser investido em periféricos (como capas, películas, teclados, mouses, canetas magnéticas, etc) - a PRAE, contudo, vai considerar apenas o valor do equipamento, conforme a descrição da proposta de compra. (Veja abaixo a questão sobre computadores de mesa).

Como elaborar a proposta de compra a ser enviada?

Não há regras. Sugerimos que seja incluído o máximo de informações sobre o item. Geralmente os varejistas incluem estas informações na página do produto. Nos importa saber estas características e se elas estão dentro do escopo da seleção. Aqui há um exemplo de proposta, se quiser visualizar: [Modelo](#)

Posso enviar uma proposta de compra e adquirir outro equipamento na hora de fechar o negócio?

Não é recomendável. Será analisado, contudo, se o equipamento adquirido for melhor (possuir especificações mais aprimoradas) do que o equipamento enviado na proposta.

Posso complementar o valor da aquisição com recursos próprios?

Sim, desde que a aquisição melhore as especificações técnicas do equipamento (como tela maior, maior capacidade de processamento, memória, etc).

Posso adquirir um computador de mesa (desktop)?

Sim, mas a aquisição deve incluir todo o necessário para utilização nos fins previstos na seleção (como monitor, mouse e teclado, no mínimo). Não serão aceitas aquisições somente de itens isolados, como gabinetes, CPUs, GPUs, monitores, etc.

Na aquisição de um computador de mesa (desktop), posso complementar o valor em periféricos ou especificações melhores?

Sim, mas é fundamental considerar que, ao apresentar a nota fiscal, todos os itens devem constar na mesma compra. Não será permitido o fracionamento da compra (como comprar itens em lojas diferentes). A seleção não se destina à manutenção de equipamentos tampouco à montagem de equipamentos. O equipamento comprado deve, por si só, estar pronto para uso no ato da aquisição.

Posso comprar itens para manutenção de equipamento que já possuo?

Não. A seleção se destina a aquisição de equipamentos. Se você já possui um equipamento funcional, independentemente da condição, não é público-alvo da seleção.

Posso fazer a seleção já tendo sido beneficiado(a) outra vez?

Não pode. A seleção atende somente aos estudantes que não foram beneficiados anteriormente.

Posso solicitar consideração sobre o meu número de infrequências registradas no Histórico Escolar?

Não pode junto à PRAE. A PRAE não possui competência para invalidar ou alterar registros no Histórico Escolar. Se há justificativa para a retirada de qualquer registro no seu Histórico Escolar, não compete à PRAE fazer isso.

Minha matrícula não reflete minha situação no curso, o que fazer?

A contagem de semestres é feita pela matrícula vigente considerando que o estudante está regularmente seriado no curso, ou seja, a cada semestre de avanço há o relativo avanço curricular. Em alguns casos, isso não acontece. Nestes casos, é preciso informar no preenchimento do formulário de inscrição o evento, indicando em qual semestre, considerando a grade curricular do curso, você se encontra. Faça isso durante a sua inscrição.

Sou estudante de pós-graduação, posso solicitar auxílio equipamento?

Verifique o edital de seleção para saber se existem vagas ofertadas.

Posso adquirir equipamento usado?

Sim, desde que o vendedor emita Nota Fiscal Eletrônica Modelo 65 e possua empresa com CNPJ.

Posso adquirir equipamento com emissão de recibo de compra?

Não pode. É necessária a emissão de Nota Fiscal Eletrônica em nome do(a) beneficiário(a), contendo o CNPJ da Empresa, o valor da compra, a descrição dos itens comprados, etc. A Nota Fiscal Eletrônica deve ser a do Modelo 65, destinada às vendas presenciais ou para entrega direta ao consumidor final (varejo, farmácias, supermercados), substituindo o antigo cupom fiscal, sendo validada pela SEFAZ (Secretaria da Fazenda).

Que tipo de nota/recibo de compra é aceito?

Primeiramente, não são aceitos recibos de compra. Você deve adquirir equipamento de loja idônea, com CNPJ ativo e que emita Nota Fiscal Eletrônica Modelo 65, destinada às vendas presenciais ou para entrega direta ao consumidor final (varejo, farmácias, supermercados), substituindo o antigo cupom fiscal, sendo validada pela SEFAZ (Secretaria da Fazenda).

Como saber se a Nota Fiscal Eletrônica é a correta?

Antes de tudo, não envie para a PRAE a Nota Fiscal antes da comprovação de uso. Não vamos verificar este item antes da comprovação de uso. No Brasil existem mais de 12 tipos de nota fiscal que podem ser emitidas. Geralmente, para vendas diretas ao consumidor final (B2C) no varejo físico ou online, é emitida a NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - Modelo 65). Caso a nota enviada não seja adequada, a PRAE fará encaminhamento junto com você após o período de comprovação.

Devolvi o equipamento, o que fazer agora?

Você deve realizar a comprovação de uso da mesma forma. A Nota Fiscal Eletrônica registra todos os eventos relativos à compra, mesmo à devolução. Caso a PRAE identifique eventos deste gênero, tomará as ações necessárias junto à você para elucidação (ver próxima pergunta).

Se o equipamento foi entregue com defeito, posso devolver?

O CDC garante este direito em alguns casos. Nessa situação, você deve comunicar à PRAE com a máxima brevidade. A PRAE não fará qualquer intervenção na sua relação de consumo, mas registrará o evento quanto à comprovação de uso, evitando a exigência de devolução do valor pago até a resolução do problema.

Posso comprar parcelado?

Sim, porém não é recomendado. Se você recebeu o valor integral para a compra, o recomendável é fazer a aquisição à vista, preferencialmente com desconto para este tipo de operação.

Posso comprar em nome de outra pessoa?

Não pode. A compra deve ser feita em seu nome, pois você é o(a) beneficiário(a) da seleção. A relação jurídica de concessão é entre você e a UFPel.

Que cuidados devo ter com a comprovação de uso do programa?

Alguns cuidados são necessários.

- Faça a aquisição dentro da premissa do programa.
- Utilize mais do que 90% do valor concedido.
- Adquira um equipamento com tela superior a 8" (oito polegadas) e apto para carga de trabalho na internet.
- Compre o equipamento que você enviou junto ao pedido, de preferência.
- Guarde a Nota Fiscal Eletrônica com você. Se ela foi impressa e você perdeu, solicite a versão digital.
- Se devolver o produto, avise à PRAE com a máxima brevidade.
- Faça a comprovação no prazo informado.
- Acompanhe sempre a lista de resultados, pois todos os eventos serão registrados e estarão disponíveis nela, sem necessidade de contatar a PRAE.

Quanto tempo vai demorar para sair o resultado da seleção?

O resultado tem data prevista no edital de seleção. Veja essa data e confira o site da PRAE.

A lista de seleção não está atualizada, minhas informações não aparecem, o que fazer?

Aguarde a lista ser atualizada. A atualização não será em tempo real. A cada filtro e validação pela PRAE, a lista será atualizada no site.

Quanto tempo vai demorar para sair o resultado da comprovação de uso?

Este resultado depende da data de emissão da sua nota fiscal. A PRAE aguardará o tempo suficiente para registros de devoluções ou alterações fiscais e, somente a partir disso, começará a verificação. É provável que outros resultados saiam antes do seu. Sugerimos que você retorne eventualmente ao site para verificar a situação da análise da sua comprovação de uso.

Posso sugerir mudanças no processo de seleção?

Sim, sempre. Envie suas críticas e sugestões para a Coordenação de Ingresso em Benefícios (CIB) pelo e-mail ci.prae.ufpel@gmail.com. Lembre-se de, também, acessar o Sistema Cobalto, seção PRAE, e avaliar as ações da PNAES a cada semestre.